



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Ofício GP 1.5.4 – 1.278/2022

Em 13 de Outubro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.672/2022**, de autoria de Vossa Excelência, em que propõe a implantação de duas arenas fixas para práticas esportivas e culturais na orla da praia, segue, anexa, cópia da manifestação da Divisão de Gestão de Patrimônio da União, encaminhada pela Secretaria Municipal de Urbanismo (Seurb) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita

EVS/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE URBANISMO

FLS. Nº

Proc. Nº

R.F.

A SEURB-1122

Departamento de Instalações Técnicas

Eng. Ricardo Colantonio

Em apreciação a Indicação nº 1672, do Nobre Vereador Marco Antônio Sousa, com relação a instalação permanente de duas Arenas esportivas na orla da praia, entendo a preocupação legítima do Vereador considerando que a praia entre seus diversos usos e costumes, também possui na prática esportiva importante atrativo.

Entretanto, devido suas proporções, Arenas ocupam área de tamanho considerável da faixa de areia, além de exigirem complexa estrutura de montagem e manutenção.

O impacto das Arenas na faixa de areia é relevante, na medida em que desloca ambulantes licenciados dos seus pontos fixos; exige remodelação de acessos a faixa de areia; em determinadas épocas do ano poderá sofrer influência das marés; além de necessitarem manutenção específica e Alvará de Instalação, precedido de responsável técnico e AVCB.

Por esses motivos, as Arenas são provisórias, apenas para atender eventos sazonais, de forma a não impactar a dinâmica praias e não conflitar com normas da SPU – Secretaria do Patrimônio da União, quanto às construções permanentes.

Embora seja uma preocupação legítima, creio não ser esta a melhor solução. Esta Divisão, juntamente com Projetos Especiais e SEASP estamos preparando um estudo da faixa de areia, no qual, entre outras coisas, visa diagnosticar os locais onde se costuma instalar redes para prática esportiva, de maneira que após obtivermos um cenário fidedigno poderemos propor regulamentação mais realista e eficiente, beneficiando a maioria.

Isto posto, para conhecimento e prosseguimento.

Praia Grande, 04 de julho de 2022

Fabiano Camargo Sandoval

Diretor de Divisão de Gestão de Patrimônio da União

SEURB-11525